

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 26 de novembro de 2021, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Presidente, e presentes a Sr.^a Ana Cláudia Macedo Rainha, Vice-Presidente, os Srs.(as). Conselheiros, Giovani Leal da Silva, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, Juvenil Martins de Menezes Filho, Guilherme Salles Moreira Rocha, Romilson Amaral Duarte, os Conselheiros Suplentes Charles Dickens Azara do Amaral, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, André Cenci, Rogério Pereira Fontes, Rebeca de Magalhães Melo e Luciana Ferreira Braga, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Carvalho Sales, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Avelar da Rosa Schmidt, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes André Cenci, Carlos D’Aparecida, Rogério Fontes e Rebeca Melo. Tendo em vista não ter ainda tomado posse o Conselheiro efetivo representante da FECOMÉRCIO, participou dos trabalhos o Cons. Suplente Charles Dickens Azara do Amaral. Feita a abertura da sessão, inicialmente foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada anteriormente com os Conselheiros e com o Representante da Fazenda Pública. Tendo em vista a presença dos Patronos dos Recorrentes dos processos de alínea “b” e “c”, o Sr. Presidente alterou a ordem da pauta e, assim, apregou os processos na seguinte sequência: 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: b) Processo nº 0040-004639/2011, Tributo ICMS, RE 66/2018, Recorrente DISTRIQUEIJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, Advogado Paulo Roberto Machado Cunha OAB/DF nº 13.635, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso e, caso conhecido, pelo seu desprovimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade e em preliminar, não conhecer do recurso**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Tendo em vista dificuldades técnicas, os Conselheiros Giovani Leal e Rebeca Melo se abstiverem de votar, pois só conseguiram adentrar à sessão após a leitura do relatório e voto. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rycardo Magalhães, Rosemary Sales, Manoel Curcino e Antonio Avelar, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes André Cenci, Carlos D’Aparecida, Rogério Fontes e Rebeca Magalhães. c) Processo nº 00040-00031528/2020-33, Tributo ICMS, RJV 83/2021, Recorrente TAM LINHAS AÉREAS S.A, Advogado Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli OAB/SP nº 106.769, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O Patrono da Recorrente, Dr. Pedro Ernesto Albuquerque, ofereceu sustentação oral. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Fernando Rezende, Paulo Bruno Oliveira, Eliane Medeiros, Carlos D’Aparecida e Rogério Fontes, que negavam provimento ao recurso. Com declaração de voto do Cons. Fernando Rezende. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rycardo Magalhães, Rosemary Sales, Manoel Curcino e Antonio Avelar, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes André Cenci, Carlos D’Aparecida, Rogério Fontes e Rebeca Magalhães. Nesse momento, para o julgamento do processo a seguir, se retirou da sessão o Cons. Charles Dickens, dando assento à Cons. Luciana Braga, para julgar processo de sua relatoria. e) Processo nº 00040-00024898/2021-03, Tributo IPVA, RJV 68/2021, Recorrente MARIA DE FÁTIMA DUMONT TEIXEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Suplente Luciana Ferreira Braga. Nesse momento, a Cons. Luciana Braga retirou-se da sessão, cedendo o lugar na bancada novamente ao Cons. Charles Dickens. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rycardo Magalhães, Rosemary Sales, Manoel Curcino e Antonio Avelar, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes André Cenci, Carlos D’Aparecida, Rogério Fontes e Rebeca Magalhães. Nesse momento, o Cons. Charles Dickens retornou à bancada. a) Processo nº 00040-00004695/2020-10, Tributo IPVA, RJV 51/2020, Recorrente CÁSSIO LUIS DE SOUSA MELO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Suplente Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal. Foi voto vencido o do Cons. Relator que votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Redator para o acórdão o Cons. Giovanni Leal. Tendo em vista dificuldade técnicas para manter-se conectado à plataforma de julgamento, o Cons. Guilherme Salles deixou de votar neste processo. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rycardo Magalhães, Rosemary Sales, Manoel Curcino e Antonio Avelar, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes André Cenci, Carlos D’Aparecida, Rogério Fontes e Rebeca Magalhães. d) Processo nº 00040-00027800/2021-61, Tributo ITCD, RJV 97/2021, Recorrente SILVANA DE OLIVEIRA EMERICK - NELITON EMERICK DE OLIVEIRA ("DE CUJUS"), Advogado Alceu Dourado da Costa OAB/DF 49.350, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rycardo Magalhães, Rosemary Sales, Manoel Curcino e Antonio Avelar, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes André

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Cenci, Carlos D'Aparecida, Rogério Fontes e Rebeca Magalhães. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas dos acórdãos referentes aos seguintes recursos: RE 66/2018 (Ac. 400/2021), RJV 098/2021 (Ac. 401/2021) e RJV 097/2021 (Ac. 402/2021). No momento destinado a indicações e propostas nenhum dos presentes fez uso da palavra. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 1º de dezembro de 2021, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Luciana Torres, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente